



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.613/2008-PMM

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
DISTRITO DO CORAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Município de Macapá, o Distrito do CORAÇÃO, com base no dispositivo do Art. 222, X, da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Macapá – PDDUA, Lei Complementar 026/2004 – PMM, Art. 175, § 1; Art. 17, Lei Complementar Estadual nº. 001, de março de 1992, e considerando o resultado da Consulta Plebiscitária realizada conforme autorização do Decreto Legislativo nº. 015/2007 – CMM e o Processo nº. 2114/2007 – TRE, da 2ª Zona Eleitoral.

Art. 2º A instalação do Distrito do Coração se fará perante o Juiz de Direito da Comarca do Município de Macapá, na Vila do mesmo nome, que será sede do Distrito.

Art. 3º O Distrito será administrado por um Agente Distrital, nomeado por ato do Executivo, conforme determina a Lei Municipal nº. 383/1990 – PMM, com atribuição de representar a Administração Municipal no âmbito de sua área geográfica, programando, coordenando e fazendo executar todas as diretrizes e políticas públicas do Município de Macapá, emanada do Poder Executivo, em articulação com suas unidades administrativas.

Art. 4º A competência e as atribuições do Agente Distrital serão as mesmas estabelecidas em Regimento para semelhantes cargos integrantes da Administração Municipal.

Art. 5º Fica criado o cargo de provimento em comissão correspondente ao Código CC-01 com a finalidade de remunerar o Agente Distrital.

Art. 6º O Poder Executivo providenciará a delimitação, a confrontação e o mapeamento do Distrito criado pela presente lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de recursos do Orçamento Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 23 de janeiro de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**